

L E I Nº 2930/84
de 26 de dezembro de 1984

N.º 427 de 28/12/1984

Introduz e altera dispositivos do Código de Edificações para o fim de exigir que os projetos de construções indiquem os pontos de localização das fossas séptica e negra.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - O artigo 7º da lei nº 1578, de 07.10.70, que instituiu o Código de Edificações, passa a vigorar acrescido de um parágrafo, que será o 6º, assim redigido:

"Art. 7º - ...

.....

§ 6º - Situando-se a obra em local onde não haja rede de esgoto, o projeto de instalações sanitárias previsto na alínea "e" do parágrafo 3º deste artigo conterà, com precisão, a indicação do ponto de localização das fossas séptica e negra, sendo a sua falta motivo bastante para a Prefeitura recusar a aprovação de todo o projeto da construção".

Artigo 2º - A alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 11 da lei nº 1578, de 07.10.70, que instituiu o Código de Edificações, passa a vigorar assim redigida:

"Art. 11 - ...

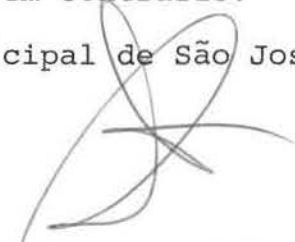
§ 1º -.....

a - ...

b - ter sido obedecido o projeto aprovado, incluindo a instalação completa das fossas séptica e negra".

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

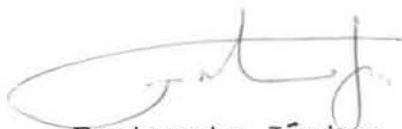
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Lei nº 2930/84 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do
mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos